SINTRACONST

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Montagem, Estradas, Pontes, Pavimentação e Terraplenagem

CNPJ: 28.164.291/0001-72
Código da Entidade: 000.000.08550-2

FILIADO À

CUT CONTICOM Fetraconmag

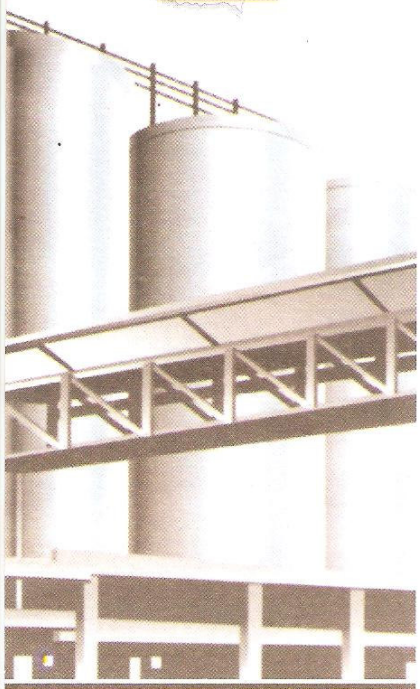

Reconhecido em 11 de setembro de 1956 - DOU: 17/09/1956

Sede: Rua Pereira Pinto,37 - Centro
Vitória/ES - 29016-260
Tel: (27) 2125-4888
Fax: 2125-4874
E-mail: sintraconst@sintraconst-es.com.br

Sub-sede: Av. João Ribeiro da Costa, 400
Loja 02 - Muquiçaba - 29200-000
Guarapari/ES
Telefax: (27) 3261-1103
E-mail: sintraconstgri@yahoo.com.br

Sub-sede: Av. Venancio Flores,1383
1º Andar - Sala 05 - Centro
Aracruz/ES - 29190-000
Tel: (27) 3256-4427
E-mail: sintraconstaracruz@yahoo.com.br

Vitória/ES, 15 de Abril 2008.

CIRCULAR N° 001-2008 / SINTRACONST

Ref. ACORDO COLETIVO – PR/2007.

COMUNICADO

Prezado (as) Senhor (as),

Vimos através deste, comunicar a todas as empresas de Construção Civil e Montagem que estão com atividades neste setor, sobre o **ACORDO COLETIVO** da Participação nos Resultados firmado entre o **SINTRACONST e SINDICON.**

No acordo em vigor, precisamente na **Cláusula Segunda,** fica estipulado que ***todos os trabalhadores***, terão direito a receber a PR/2007, com exceção daqueles trabalhadores pertencentes a categorias diferenciadas.

Queremos frisar, que quando falamos em trabalhadores de categorias diferenciadas, estamos nos referindo a funções que não consta no Piso Salarial da Convenção Coletiva de Trabalho e seu respectivo Aditivo, tendo como exemplos às funções de Médicos e Engenheiros, que tem seu Sindicato próprio, estes empregados têm o livre arbítrio de escolher, a qual, Sindicato que irá representa-lo, portanto, só podemos reivindicar o pagamento da **PR/2007** para os empregados das categorias diferenciadas que optarem em contribuir mensalmente para o **SINTRACONST**.

Tratando-se da **Cláusula Terceira,** é devido o pagamento da PR/2007 a todos os funcionários do ***setor administrativo***, entre outros, que ganham salários acima ao do Oficial Pleno, farão jus a receber o valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta) reais a para os que ganham salários abaixo ao do Oficial Pleno, receberão o valor de R$ 207,00 (duzentos e sete)

SINTRACONST

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Montagem, Estradas, Pontes, Pavimentação e Terraplenagem

CNPJ: 28.164.291/0001-72
Código da Entidade: 000.000.08550-2

FILIADO À

CUT CONTICOM

Fetraconmag

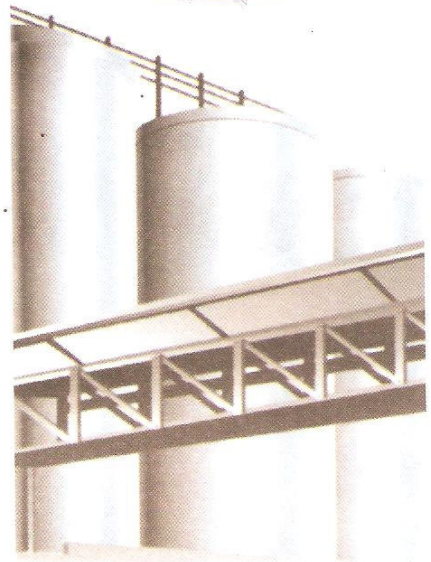

Reconhecido em 11 de setembro de 1956 - DOU: 17/09/1956

Sede: Rua Pereira Pinto,37 - Centro
Vitória/ES - 29016-260
Tel: (27) 2125-4888
Fax: 2125-4874
E-mail: sintraconst@sintraconst-es.com.br

Sub-sede: Av. João Ribeiro da Costa, 400
Loja 02 - Muquiçaba - 29200-000
Guarapari/ES
Telefax: (27) 3261-1103
E-mail: sintraconstgri@yahoo.com.br

Sub-sede: Av. Venancio Flores,1383
1º Andar - Sala 05 - Centro
Aracruz/ES - 29190-000
Tel: (27) 3256-4427
E-mail: sintraconstaracruz@yahoo.com.br

reais, observamos ainda, que esses empregados estarão abrangidos e assegurados por todas as Cláusulas constantes na ***Convenção Coletiva de Trabalho*** e seu respectivo ***Aditivo.***

Diante do exposto, pedimos as empresas que façam de imediato as devidas correções, lembrando que o prazo estipulado para o pagamento é até 15/04/2008.

Esta Circular tem intuito de esclarecer possíveis duvidas e tentar evitar futuras ações judiciais.

Na certeza, que seremos atendidos, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Antonio Carlos da Paixão
Secretário Geral